



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

06 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 99.826/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB, a servidora **JAKELINE JÁCOME DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula 28129, ocupante do cargo efetivo de Médico I (Médico Generalista – Estratégia da Saúde da Família), lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 13 de fevereiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.01/2025**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas:

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.050.568/0001-33, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.121.965,00** (um milhão e cento e vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.054.725,00** (um milhão e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) e **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ R\$ 67.240,00** (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais);

MAXIMA A DE LIMA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.439.799/0001-78, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 316.998,00** (trezentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 266.310,00** (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais) e **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais),

TOTALIZANDO R\$ 50.688,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.438.963,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais).

Campina Grande - PB, 06 de março de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº020/2025

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920240005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2126. **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ. **ASSINATURA:** 25/02/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.022/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.022/2025. **Partes:** Fundo Municipal De Assistência Social E Qg Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza, Descartaveis E Representações Ltda, **Objeto Contratual:** Aquisição De Materiais Descartáveis Para Atender As Necessidades Das Unidades Pertencentes Ao Fundo Municipal E Assistência Social, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 003/2024 – 02. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Ata De Registro De Preços –Nº003/2024-02, Lei Federal Nº14.133/2021. **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.122.2001.2141 / 08.243.1018.2125 / 08.243.1018.2127 / 08.243.1026.2139. **Elemento De Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 15001000/ 16600000. **Signatários:** Fábio Henrique Thoma E Marcio Quenio Guimarães, **Valor Global:** R\$ 20.140,00 (Vinte Mil, Cento E Quarenta Reais). **Data De Assinatura:** 28 / 02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.024/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.024/2025.
Partes: Secretaria Municipal De Assistência Social E Qg Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza, Descartaveis E Representações Ltda, **Objeto Contratual:** Aquisição De Materiais Descartáveis Para Atender As Necessidades Do Restaurante Popular – Restaurante Prato Do Povo, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 003/2024 – 02.
Prazo: Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Ata De Registro De Preços –Nº003/2024-02, Lei Federal Nº14.133/2021. **Funcional Programática:** 08.244.1029.2154. **Elemento De Despesa:** 3390.30. **Fonte De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Fábio Henrique Thoma E Marcio Quenio Guimarães, **Valor Global:** R\$ 29.285,00 (Vinte E Nove Mil, Duzentos E Oitenta E Cinco Reais). **Data De Assinatura:** 28/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
2.06.001/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 2.06.001/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA.REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MELO LEITÃO. **Tomada de Preços Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 590/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.001/2024 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme a aplicação dos requisitos constantes no contrato. Em razão do reajuste baseado no índice INCC, foi acrescido o valor de R\$ 90.920,74 (noventa mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), resultando em um valor total do contrato reajustado de R\$ 2.760.933,47 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO .**DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.002/2025**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE DO HOSPITAL DR EDGLEY,**

LOCALIZADO NA RUA DOM BOSCO, S/N, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.371/2024, em favor da PESSOA JURÍDICA INOVAR CONSTRUCOES, INCORPORACOES E ADMINISTRACOES DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.890.378/0001-04, no VALOR de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO** CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 200788 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.115.396-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 16.522/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 502.476,13 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), referente a fevereiro/2025, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua

publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

Fundação Pedro Américo CNES 0745804

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16014/2025/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Maria Da Conceição Albuquerque. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas À Continuação Da Ubs Jardim Verdejante Ii, Localizado Na Rua. Raul Pereira Dos Santos, N.º200, Três Irmãs, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação N.º 16369/2024/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei N.º 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal N.º 29/05 E Lei N.º 8.245/91. Valor Global: R\$ 26.052,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Da Conceição Albuquerque. Data Da Assinatura: 28/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16002/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E L B Rodrigues. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N.º 16380/2024/Fms/Sms - Lei N.º 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lorena Bezerra Rodrigues. Data Da Assinatura: 28/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16005/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A C B C Do Amaral. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16384/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Clara Batista Cordeiro Do Amaral. Data Da Assinatura: 28/02/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Aditivo 002 Do Contrato N° 16040/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R.R.F. Guimaraes Agencia De Viagens. Objeto Contratual: Adesão À Ata De Registro De Preços Sob N° 16.002/2024 - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens, Compreendendo A Prestação Direta De Assessoria, Cotações, Reservas, Emissões De Bilhetes, Para Oportunizar A Aquisição, Fracionada E Conforme Demanda, De Passagens Aéreas Nacionais (Voos Domésticos). Objeto Do Apostilamento: Correção Do Artigo Para Art 57 Lei 8666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior. Data Da Assinatura: 06/03/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**RETIFICAÇÃO 5 DO CRONOGRAMA (ANEXO X) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004 EDITAL DE FOMENTO BILIU DE CAMPINA 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar n° 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei n° 6.994, de 10 de setembro de 2018, em consonância com base na Lei n° 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n° 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n° 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO 5 do Cronograma (Anexo X) do Edital de Chamamento Público n° 004 – Edital de Fomento Biliu de Campina, conforme a seguir

especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do Cronograma (Anexo X) do edital:

1. No quadro, ONDE SE LÊ:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 23 de setembro até às 18h do dia 18 de outubro de 2024
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 21 de outubro a 08 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	13 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	14, 18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	20 de novembro de 2024
Período de Apresentação Documental	18 de novembro a 28 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	29 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	De 02 a 04 de dezembro de 2024
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 05 a 16 de Dezembro de 2024
Período de Pagamento	Até 14 de fevereiro de 2025
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	17 de outubro de 2025

LEIA-SE

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 23 de setembro até às 18h do dia 18 de outubro de 2024
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 21 de outubro a 08 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	13 de novembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	14, 18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	20 de novembro de 2024
Período de Apresentação Documental	18 de novembro a 28 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de	29 de novembro de 2024

Classificação Final	
Período para Interposição de Recursos	De 02 a 04 de dezembro de 2024
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 05 a 16 de Dezembro de 2024
Período de Pagamento	Até 28 de fevereiro de 2025
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	31 de outubro de 2025

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2025.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.022/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427, inscrito no CNPJ sob nº 17.937.213/0001-47, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.021/2024**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: ANDRE LUIS DE JESUS SANTANA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de 23.026.922 ANDRE LUIS DE JESUS SANTANA, inscrito no CNPJ sob nº 23.026.922/0001-73, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.020/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL LTDA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.349.361/0001-90, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.019/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG**, em favor de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL, inscrito no CNPJ sob nº 35.610.402/0001-92, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.018/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: DANIELE MOTTA DE SOUZA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT /PMCG**, em favor de 32.120.294 DANIELE MOTTA DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº

32.120.294/0001-81, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.016/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: GEOVANA DIAS JARDIM, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG**, em favor de JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.216.426/0001-64, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.015/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: JOANEIDE ALENCAR DE ARAUJO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO**

PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT /PMCG, em favor de 23.026.922 40.620.027 JOANEIDE ALENCAR DE ARAUJO, inscrito no CNPJ sob nº 40.620.027/0001-00, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.014/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: JONARA SALETE FABIANE, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS /CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG, em favor de JONARA SALETE FABIANE, inscrito no CNPJ sob nº 22.220.030/0001-46, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na

legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.013/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de 19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES, inscrito no CNPJ sob nº 19.592.715/0001-09, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLIÇÃO POR INCOPRREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.012/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: LETICIA FLAVIA DE SOUZA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS /CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG, em favor de 14.960.608 LETICIA FLAVIA DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 14.960.608/0001-72, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.011/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG**, em favor de **18.723.621 LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR**, inscrito no CNPJ sob nº **18.723.621/0001-69**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.010/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: MONIQUE CRUS DE ANDRADE, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG**, em favor de **AMARILIS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, inscrito no

CNPJ sob nº **31.339.570/0001-34**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.009/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: RENATA FERNANDES FONTANILAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG**, em favor de **O BAILE GESTAO DE PROJETOS CULTURAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **19.197.538/0001-66**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.008/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO**

PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.015.868/0001-23, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.007/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES 05730149654, inscrito no CNPJ sob nº 30.541.949/0001-60, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na

legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: SUELLEN DE SOUZA LEAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de SUELLEN DE SOUZA LEAL 22374251837, inscrito no CNPJ sob nº 22.098.773/0001-95, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12.005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.005/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: TALITA JORDINA RODRIGUES, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG, em favor de 50.784.288 TALITA JORDINA RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob nº 50.784.288/0001-00, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.004/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/ CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/ PMCG**, em favor de **DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.425.148/0001-70, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.003/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT /PMCG**, em favor de **44.719.432 TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.719.432/0001-22,

no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.002/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS /CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG**, em favor de **54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL**, inscrito no CNPJ sob nº 54.931.136/0001-44, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** por parecer emitido, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 12.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.001/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS: W S MORAES PRODUCOES ARTISTICAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, E COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRODUÇÃO DE PARECERES, AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS /CULTURAIS DIVERSAS E OUTRAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO REALIZADO POR BANCAS DE**

SELEÇÃO DESTINADAS À ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À EXECUÇÃO, NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, DA LEI FEDERAL Nº. 14.399/2022, DENOMINADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DE ACORDO COM O RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/SECULT/PMCG, em favor de W S MORAES PRODUCOES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob nº 27.715.544/0001-96, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, com fundamento no Artigo 74, Inciso III “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de março de 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB